



Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 21 /2026

Município de Olinda  
RECEBIDO EM 31/03/26  
Felipe Eduardo  
Servidor

*Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Olinda, exercício de 2026, no valor de R\$ 2.000.000,00, destinado à Secretaria de Segurança Cidadã para manutenção de ações preventivas em segurança pública (investimentos, código 06.122.2003.2.074), com recursos oriundos de anulação de dotação da Secretaria de Obras (implantação de infraestrutura urbana, código 15.451.2704.1.015), ambas da fonte 1700 (transferências da União via convênios), nos termos do art. 167, § 2º, da CF/1988 e legislação municipal correlata.*

A **Prefeita Do Município De Olinda**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Olinda, tendo em vista o disposto no art. 167, §2 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 6.393, de 24 de setembro de 2025, na Lei Municipal Nº 6.405, de 29 de dezembro de 2025 e na Lei Municipal Nº 6.406, de 29 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, submete à Câmara Municipal de Olinda o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender a dotação orçamentária abaixo:

20	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA	
06.122.2003.2.074	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	
001	Assegurar a continuidade das ações preventivas para a segurança da população	
4.4.90	Investimentos	2.000.000,00
Fonte: 1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete da Prefeita

**Parágrafo único.** A autorização prevista no caput deste artigo abrange a inserção de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recursos e elementos de despesa na programação orçamentária da ação (projeto, atividade e operação especial) indicada acima.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:


27	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
27.001	<b>SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA</b>	
15.451.2704.1.015	<b>IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ESPAÇOS DE LAZER)</b>	
001	<b>Implantar infraestrutura básica e urbana, incluindo água, esgoto, drenagem, pavimentação e espaços de lazer, para melhorar a qualidade de vida da população</b>	
4.4.90	Investimentos	2.000.000,00
Fonte: 1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita de Olinda, em 27 de março de 2026.**

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal de Olinda

**Visto Jurídico:**

  
**Dayseanne Monteiro**  
Procuradora Geral do Município  
OAB-PE 23.948



Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 015/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossa Excelência e todos os nobres vereadores e vereadoras do Município de Olinda, temos o prazer de submeter à elevada consideração desta Majestosa Casa Legislativa a justificativa e o Projeto de Lei em anexo, que ***“Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Olinda, exercício de 2026, no valor de R\$ 2.000.000,00, destinado à Secretaria de Segurança Cidadã para manutenção de ações preventivas em segurança pública (investimentos, código 06.122.2003.2.074), com recursos oriundos de anulação de dotação da Secretaria de Obras (implantação de infraestrutura urbana, código 15.451.2704.1.015), ambas da fonte 1700 (transferências da União via convênios), nos termos do art. 167, § 2º, da CF/1988 e legislação municipal correlata.”***

Este Projeto de Lei integra o conjunto de proposições encaminhadas para adequação das programações orçamentárias das Secretarias de Educação, Patrimônio e Cultura, Segurança Cidadã e Obras, bem como dos Fundos de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda e de Desenvolvimento Municipal. Os créditos suplementares envolvem recursos vinculados a convênios com a União e Estados, transferências especiais da União, recursos da educação e vinculados a fundos, com fontes de anulação de dotação, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme a Lei Federal nº 4.320/1964 e normas de direito financeiro.

Especificamente, o presente PL autoriza a abertura de crédito suplementar de até R\$ 2.000.000,00 à Secretaria de Segurança Cidadã (código 20.001), para reforçar a ação "Manutenção das Ações Preventivas em Segurança Pública" (código 06.122.2003.2.074; investimentos, 4.4.90), assegurando a continuidade de medidas preventivas à população (fonte 1700). Os recursos decorrem de anulação equivalente na Secretaria de Obras (código 27.001; ação 15.451.2704.1.015; mesma fonte), com flexibilidade para inserção de categorias econômicas e elementos de despesa (parágrafo único do art. 1º), entrando em vigor na publicação (art. 3º).

Considerando a importância da aprovação deste projeto para o desenvolvimento do nosso Município e na certeza de podermos contar com o



Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete da Prefeita

entendimento e a aprovação por parte desta Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos nobres vereadores que compõem a Casa Bernardo Vieira de Melo nossos votos de elevada consideração e apreço.

p

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita de Olinda, em 27 de março de 2026.**

  
**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal de Olinda





Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete da Prefeita


entendimento e a aprovação por parte desta Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos nobres vereadores que compõem a Casa Bernardo Vieira de Melo nossos votos de elevada consideração e apreço.

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita de Olinda**, em 27 de março de 2026.

  
**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal de Olinda





  
Dayseanne Monteiro  
Procuradora Geral do Município  
OAB-PE 23.948



Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete da Prefeita

Olinda, 27 de março de 2026.

**OFÍCIO GP N° 054/2026**

Exmo. Sr.  
**SAULO HOLANDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda  
Olinda/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
CNPJ: 11.527.108/0001-53

Protocolo 136 26

Data 31 03 2026

*Fulane Jones*

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o, encaminho a **MENSAGEM N° 015/2026**, com o anexo Projeto de Lei, que “Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Olinda, exercício de 2026, no valor de R\$ 2.000.000,00, destinado à Secretaria de Segurança Cidadã para manutenção de ações preventivas em segurança pública (investimentos, código 06.122.2003.2.074), com recursos oriundos de anulação de dotação da Secretaria de Obras (implantação de infraestrutura urbana, código 15.451.2704.1.015), ambas da fonte 1700 (transferências da União via convênios), nos termos do art. 167, § 2º, da CF/1988 e legislação municipal correlata.”, o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos demais ilustres Vereadores.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Mirella*  
**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal de Olinda

**Visto Jurídico:**

*Dayseanne*  
**Dayseanne Monteiro**  
Procuradora Geral do Município  
OAB-PE 23.948